

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001 – 08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (2011), às dez horas, no 5º pavimento do Edifício-Sede da Instituição, localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 251, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S. A. (BANPARÁ), presentes os senhores Conselheiros **HELENILSON CUNHA PONTES**, Presidente; **JOSÉ BARROSO TOSTES NETO**, **AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA**, **MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO** e **JOSÉ ALVES TAVARES**, membros, além dos senhores **ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELO** e **JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA**, membros titulares do Conselho Fiscal. Havendo quorum, o Presidente assumiu a direção dos trabalhos, declarou aberta a reunião, convidou a mim, **FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR**, para secretariar, e passou ao exame dos itens da ordem do dia: **ITEM 01- PROPOSTA DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DO BANCO COM A INCORPORAÇÃO DAS RESERVAS DE LUCROS** – O Presidente deu ciência que a Diretoria Colegiada, em 05 de maio de 2011, homologou o Voto nº 013/2011 da Diretoria de Controladoria e Planejamento, de 02/05/2011, que trata da proposta do aumento do Capital Social do Banco com a incorporação das Reservas de Lucros, com vistas ao seu enquadramento legal. Ressalta o Voto que a Superintendência de Controladoria e Contabilidade (SUCON), em parecer de 02/05/2011, informou que o Banco mantém registrado em seu Balanço Patrimonial de 31.12.2010, na rubrica Reservas de Lucros, R\$158.245.561,44 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), segregados da seguinte forma: R\$9.669.325,86 (nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), em Reserva Legal; R\$102.432.083,12 (cento e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitenta e três reais e doze centavos), em Reserva Estatutária, em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 44, do Estatuto Social e; R\$46.144.152,46 (quarenta e seis milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para cumprir com o que prescreve o Parágrafo Terceiro do Art. 44, do Estatuto Social, contemplando as destinações do lucro apurado no balanço relativo ao exercício 2010, aprovadas na AGO realizada em 28.04.2011". Esclarece o Parecer SUCON que o aumento de capital mediante incorporação de reservas ou lucros não terá implicação fiscal, pois de acordo com o Art. 41 do Decreto 3.000/99 (Regulamento do Imposto de Renda), não estão sujeitos à incidência do imposto os valores decorrentes de aumento de capital mediante a incorporação de reservas ou lucros apurados a partir de 1º de janeiro de 1996, bem assim que o Banco poderá aumentar seu Capital Social utilizando o saldo das Reservas de Lucros, sem alteração do número de ações. O Voto ressalta que o aumento do Capital Social com a utilização das Reservas de Lucros elevará seu valor de R\$105.895.017,17 (cento e cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, dezessete reais e dezessete centavos) para R\$264.140.578,61 (duzentos e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), sem que isto implique "em qualquer consequência econômica, tendo em vista que os valores das reservas a serem incorporadas já compõem o Patrimônio Líquido do Banco na data de 31.12.2010, que após a capitalização permanecerá no montante de R\$264.140.578,61 (duzentos e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), ensejando, tão somente, alteração no art. 4º do Estatuto Social." É desta forma que a Diretoria Colegiada encaminha a matéria para deliberação deste Conselho. O Presidente observou que, em sendo aprovado pela AGE o aumento do capital social, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social será obrigatoriamente alterado e passará a ter a seguinte redação: **ARTIGO 4º O Capital Social do BANPARÁ é de R\$264.140.578,61 (duzentos e sessenta e quatro milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), representado por 9.521.649 (nove milhões, quinhentos e vinte um mil, seiscentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal. PROPOSTA À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Cumpridas as formalidades e exigências legais pertinentes ao caso, sugere-se deliberação e homologação do pedido referido. Esta é a proposta. Em, 15 de junho de 2011. **HELENILSON CUNHA PONTES** – Presidente. Colocada a matéria em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o aumento do capital. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item 02 da ordem do dia: **ITEM 02 – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - O Presidente propôs ao Conselho a convocação da Assembleia Geral, para se reunir extraordinariamente, em primeira convocação, no dia 12 de agosto de 2011, às 10h:00, no 5º pavimento do Edifício-Sede da Instituição, localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 251, ficando

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ, COMPANHIA ABERTA, CNPJ Nº. 04.913.711/0001 – 08 NÚMERO DE INDICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS – NIRE - 15300000114, REALIZADA ÀS 10 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2011.

desde já autorizada uma segunda convocação, caso necessária, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **A) Reforma do Estatuto Social para aprovar o aumento do capital social com a incorporação das reservas de lucros. B) Alterar a redação do caput do Artigo 4º, em consequência do aumento do capital social. C) Consolidação do Estatuto Social.** Colocada a matéria em discussão, o Conselho aprovou a proposta por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou ao exame do item 03 da ordem do dia: **ITEM 03 - O QUE OCORRER** – A palavra foi franqueada aos presentes e, como não houve manifestação, a reunião foi encerrada às 13 horas e dela lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém (PA), 15 de junho de 2011

HELENILSON CUNHA PONTES
Presidente

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Membro

AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA
Membro

MARCO ANTONIO LOPES MONTEIRO
Membro

JOSÉ ALVES TAVARES
Membro

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELO
Conselheiro Fiscal

JOSÉ MARIA TAVARES TEIXEIRA
Conselheiro Fiscal

FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR
Secretário